



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL



PROJETO DE LEI Nº. 81/2006 REDAÇÃO FINAL

DISPÕE SOBRE A CONTRIBUIÇÃO PARA MANUTENÇÃO DO COREDE REGIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALCIR SEGUNDO REGINATTO, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, no uso de suas atribuições legais, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo, autorizado a repassar ao Conselho Regional de Desenvolvimento – COREDE, o montante mensal de R\$ 70,00 (setenta reais), para cobertura dos custos de manutenção da entidade regional, em conformidade com a presente lei.

Art. 2.º Os custos de que trata o artigo anterior são necessários à aquisição de material de expediente, manutenção regular dos serviços prestados pelo COREDE, e outros gastos inerentes às atividades do Conselho.

Art. 3.º O repasse da contribuição ao COREDE será efetuado mensalmente de forma direta ao Conselho, em conta bancária a ser indicada pela entidade.

Art. 4.º Até 60 (sessenta) dias após o encerramento de cada exercício, a COREDE prestará contas da aplicação dos valores recebidos.

Art. 5.º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Administração:

04.122.0185.2010 – Manutenção do Órgão de Administração

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica.

Art. 6.º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 5 de Setembro de 2006.

PREFEITURA MUNICIPAL DE S. CORRÊA

SECRETARIA
Protocolo nº:
Data:

Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal

OPMS
Ver. Lucimar Zarpelon Magon
Presidente da Câmara Municipal